

**REQUERIMENTO Nº           , DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**  
**(Do Sr. Francisco Gonçalves Filho PTB/MG)**

Requer a distribuição para a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, do PL-139/1999, que altera a Lei 9.279, de 14 de maio de 1996, que “regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, modificando dispositivos que dispõem sobre direitos conferidos pela patente e a concessão de licença compulsória”.

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 141, que o PL 139/1999 seja encaminhado para a apreciação da Comissão de Seguridade Social e Família.

**JUSTIFICAÇÃO**

A distribuição do PL-139/1999 à Comissão de Seguridade Social e Família, faz-se necessário, sendo a mesma competente para tratar da referida matéria, de forma que a proposição em apreço foi encaminhada às Comissões de Economia, Indústria, Comércio e Turismo, e Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, além do que, da análise material do projeto em tela, verifica-se que o mesmo dispõe de forma expressa e clara sobre matéria pertinente a assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral, como também controle de drogas, medicamentos e alimentos, no que tange a melhor oferta de preços baixos no mercado interno de medicamentos, motivo pelo qual, vê-se a necessidade de avaliação desta Comissão, pois o acesso à remédios é precário principalmente pela dificuldade de adquirí-los devido ao elevado preço ofertado aos consumidores.

Sendo assim, a alínea "a", *XII, artigo 32* do Regimento Interno, não dá margem de dúvidas quanto à competência da Comissão de Seguridade Social e Família para apreciar o Projeto de Lei 139/1999.

Brasília, 30 de Outubro de 2003-10-30

Deputado Dr. Francisco Gonçalves

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO PAULO CUNHA**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
N E S T A